EDITAL n.º 008/2026

LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE LINHAS DE ÁGUA, LEITOS E MARGENS

24 de junho de 2026

A Junta de Freguesia de Redinha informa **todos os proprietários, usufrutuários, arrendatários ou demais titulares de terrenos confinantes com linhas de água que, nos termos da legislação em vigor, lhes compete assegurar a limpeza e desobstrução dos troços adjacentes às respetivas propriedades**, contribuindo para a preservação ambiental, a segurança de pessoas e bens e o normal escoamento das águas.

A **Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro (Lei da Água)** determina, no seu artigo 33.º, que as ações de conservação e reabilitação da rede hidrográfica, incluindo a limpeza e desobstrução dos leitos das linhas de água, constituem responsabilidade dos proprietários nas frentes particulares situadas fora dos aglomerados urbanos.

Por sua vez, a **Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro (Lei da Titularidade dos Recursos Hídricos)** estabelece que os recursos hídricos compreendem não apenas as águas, mas também os respetivos leitos e margens, definindo ainda o conceito legal de margem e o regime de proteção associado a estes espaços.

Neste sentido, solicita-se a todos os proprietários que procedam à:

- Remoção de silvados, caniços e vegetação invasora;
- Retirada de árvores caídas e material lenhoso que obstrua o escoamento;
- Limpeza de resíduos depositados nas margens e linhas de água;
- Manutenção das condições necessárias ao livre escoamento das águas.

Prazo para cumprimento: Concede-se o prazo de **30 dias**, até **24 de julho de 2026**, para a realização dos trabalhos necessários.

Findo este prazo, as situações de incumprimento poderão ser comunicadas às entidades competentes para os devidos efeitos legais.

O SENHOR PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA

JUNTA DE FREGUESIA DE REDINHA POMBAL

Praça Eng.º Guilherme Santos, N.º 26. 3105-[illegible] Redinha **Tel.** 236 911 116 **E-mail** junta.redinha@sapo.pt